

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – COPIRN de 21 de outubro de 2024.**

*Dispõe sobre autorização de remanejamento ao Orçamento do ano de 2024.*

O **CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, Incisos VI e X do seu Estatuto.

**CONSIDERANDO** a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2024, quanto a aquisição de terreno no município de Natal para a construção da sede do COPIRN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de remanejamento no Orçamento de 2024, Processo Administrativo nº 365/2024;

**CONSIDERANDO** que tais providências visam atender à efetivação dos procedimentos relativos ao projeto de aquisição (compra) de terreno próprio e posterior construção da sede social e administrativa do COPIRN, objetivando seu pleno funcionamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Fica autorizado o remanejamento ao Orçamento de 2024 do COPIRN, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme autorizado na supramencionada 5ª. Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

Art. 2º. – Os recursos necessários para o remanejamento, mencionado no Art. 1º desta Resolução, são oriundos da anulação parcial nas rubricas das Ações 1005 (Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB) e na 2001 (Manutenção e Funcionamento do COPIRN).

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**José Arnor da Silva**  
Presidente